



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

Extrato de Acordo de Cooperação Técnica n. 001/2019.

Cooperados:	Município de Presidente Castello Branco e Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina – FACISC.
Objeto:	O presente termo tem por finalidade de conjugar esforços entre os partícipes para a operacionalização do funcionamento de vale-alimentação, através da exclusiva emissão, utilização e administração de cartões magnéticos, denominado ÚTIL ALIMENTAÇÃO, apto a receber crédito em dinheiro correspondente a carga dos cartões a ser concedido mensalmente aos servidores públicos municipais em atividade do Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei Municipal n. 1.860, de 17 de outubro de 2019.
Vigência:	23 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Ademir Domingos Miotto
Prefeito Municipal

Publicado o presente ato em: 31/11/2019
no quadro mural do edifício sede da Prefeitura
Municipal, instituído pela L.O.M. Art. 21
Simone Sortou
Sec. Mun. de Adm., Planejamento e Finanças

